Prefeitura Municipal de Cabo Verde
Estado de Minas Gerais
Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220
CNPJ: 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000
Data fundação: 15/08/1762 - Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866
Home page www.caboverde.mg.gov.br E.mail caboverde@caboverde.mg.gov.br

DECRETO Nº 084/2024 = 07.08.24

Determina ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais, no dia 16 de agosto de 2024, em razão de feriado que antecede mencionada data e toma outras providências.

O Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente o Art. 79, IX da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 30 de março de 1990,

Considerando o feriado do dia 15 de agosto de 2024, **"Dia da Padroeira da Cidade", conforme Lei Municipal nº 2.158/2006**, quinta-feira;

D E C R E T A:

Art. 1º Ponto facultativo nas Repartições Públicas do Município de Cabo Verde, no dia **16 de agosto de 2024**, sexta-feira.

Art. 2º Ficam assegurados a população os serviços considerados imprescindíveis, nos termos e horários estipulados pelos responsáveis pelas Secretarias Municipais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo Verde, 07 de agosto de 2024.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
PREFEITO MUNICIPAL

Celso Alberto Lourenço Filho
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO